



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2018

EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 002/2018

Jateí/MS, 26 de Março de 2018.

EMPRESA CONVIDADA:

a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Na forma da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como nas disposições estabelecidas neste Convite, vimos consultar essa empresa, quanto ao interesse em apresentar **"PROPOSTA" no dia 04/04/2018, às 08hx00min**, ocasião em que serão julgadas as propostas para "Aquisição de Sofanetes Tubulares para a Capela Mortuária do município de Jateí-MS", do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecidas as formalidades que seguem:

1. OBJETO:

O presente processo licitatório tem por finalidade a "Aquisição de Sofanetes Tubulares para a Capela Mortuária de Jateí-MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para melhor atendimento aos munícipes na prestação de serviços fúnebres"; do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme proposta a ser descrita no Anexo I.

2. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

2.1 A empresa adjudicada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir as disposições da legislação aplicável à espécie e/ou ao presente Convite, ressalvado os erros fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e/ou comprovados e aceitos pela Prefeitura, aplicar-se-á:

a) multa de 20% (vinte por cento) calculada na forma preceituada na alínea anterior, se a empresa adjudicada, recusar-se a entregar os objetos, independente da aplicação das penalidades previstas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 O atraso na entrega dos produtos, quando solicitado, caracterizará a recusa, desde que não haja pronunciamento prévio e expresso da empresa adjudicada, que venha a ser aceito pela Prefeitura.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONTRATO:

3.1 Poderão participar deste Convite as empresas convidadas diretamente pela Prefeitura Municipal e mencionadas no preâmbulo deste, bem como aquelas que, devidamente cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, ou em outra unidade administrativa, nos termos do artigo 32, § 3º c/c o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

artigo 34, § 2º, ambos da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, provando tal fato através de cópia autenticada da Certidão de Registro Cadastral, na correspondente especialidade, até 24:00 horas antes do horário determinado para apresentação das propostas manifestarem o seu interesse.

O interesse em participar da presente licitação por terceiros não convidados, observado o disposto acima, dar-se-á através de comunicação escrita feita à Prefeitura, juntando prova de cadastramento, devendo ser protocolado o pedido e fornecida cópia ao interessado.

3.2 Dos envelopes deverão constar ainda o nome (ou razão social) e o endereço do licitante.

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- Envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- CARTA CONVITE nº 002/2018.
- NOME COMPLETO DO LICITANTE/EMPRESA

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado, com afixação do carimbo CNPJ no fecho do envelope e assinado)

3.3 O envelope documentação, os licitantes deverão apresentar, os seguintes documentos, observados as datas de validade dos mesmos:

- a) Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (que abrange inclusive as contribuições previdenciárias);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST**).

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- Envelope nº 02 - "PROPOSTA"
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- CARTA CONVITE nº 002/2018.
- NOME COMPLETO DO LICITANTE/EMPRESA

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado, com afixação do carimbo CNPJ no fecho do envelope e assinado)

3.4 As propostas deverão ser apresentadas em papel ofício, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e devidamente assinadas pelo responsável ou através



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

do preenchimento dos espaços próprios, no Anexo deste, com afixação de carimbo, em envelope fechado e deverão conter as seguintes informações:

- a) marca, valor unitário e total;
- b) condições de pagamento, observado o contido no tópico seguinte (Condições para Pagamento e Reajustamento de Preços);
- c) prazo para entrega dos produtos em conformidade com o solicitado;
- d) prazo de validade da proposta;
- e) garantia, se for o caso.

3.5 Para cumprimento do disposto no inciso X do artigo 40 da Lei (Federal) nº. 8.666/93, fica estabelecido como critério para aceitabilidade de preços: a não aceitação de propostas com valor acima de:

R\$: 19.559,33 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

3.6 Não será admitida a presente licitação o interessado que não cumprir as exigências acima.

3.7 Os envelopes serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal, até o dia e horário, estabelecidos neste Convite.

4. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

4.1 O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas de empenho.

4.2 Ocorrendo atraso no pagamento do objeto da licitação, incidirão juros pela Taxa Referencial do mês, calculada **pro rata**.

4.3 Não haverá reajuste de preços.

5. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

5.1 Este Convite será julgado pela Comissão Permanente de Licitações, composta por três membros, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, sito a Av. Bernadete Santos Leite, nº 382, nesta cidade, no horário indicado no preâmbulo.

5.2 No Julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Convite, observar-se-á o seguinte critério, sagrando-se vencedora a proponente que apresentar menor preço global para o objeto licitado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

5.3 A Comissão de Licitações, a seu critério exclusivo, poderá classificar proposta que contenha omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes.

5.4 Adjudicado em favor do proponente vencedor, deverá o processo subir para homologação da autoridade competente.

5.5 De tudo será lavrada ata circunstanciada, que se juntará ao processo.

5.6 Reserva-se, ainda, à Municipalidade, o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou, ainda a de tornar nula ou revogar a presente Carta Convite, sem que disso decorra para os concorrentes qualquer direito à indenização, observado o disposto no artigo 49 e seus parágrafos, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Poderá ser interposto recurso, no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data de julgamento da habilitação ou inabilitação, das propostas, da anulação ou revogação da presente Convite e, ainda, o indeferimento do pedido de inscrição no Registro Cadastral, e serão dirigidos ao Prefeito Municipal, sobre qualquer decisão tomada pela Comissão de Licitações, conforme faculta o artigo 109, inciso I, alíneas "a" a "d" da Lei (Federal) nº 8.666/93.

Interposto recurso dar-se-á vista aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os recursos contra o presente Convite por desrespeito à legislação de licitação poderão ser interpostos por qualquer cidadão ou licitante, diretamente ao Prefeito Municipal, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, que será decidido em até três dias úteis, nos termos do artigo 41, § 1º, da Lei (Federal) nº 8.666/93.

6.3 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos: **a)** serem datilografados e devidamente fundamentados; **b)** serem assinados por representante legal do licitante, com comprovação de tal fato ou, quando por qualquer cidadão, constar número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e do documento de identidade, com menção ao órgão expedidor, bem como endereço do recorrente.

6.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

7.1 Os objetos da presente licitação, serão recebidos em caráter definitivo e realizada inspeção pela Secretaria competente da Prefeitura, devendo ser verificada a conformidade com as especificações deste Convite e da proposta apresentada.



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

7.2 A entrega dos produtos dar-se-á de acordo com o estabelecido na proposta vencedora e deverá ser efetuado na Secretaria Municipal requisitante em até 07 (sete) dias.

Havendo desrespeito ao cumprimento do estabelecido, a entrega dos produtos será efetuada com as sanções previstas.

8. LOCAL E HORÁRIO EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO:

8.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Convite, deverão ser dirigidos a Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, na Av. Bernadete Santos Leite, nº 382, nesta cidade, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, até a data marcada para reunião destinada ao julgamento das propostas.

8.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos serão suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao licitante direito a qualquer reclamação posterior.

9. DOTAÇÃO DA DESPESA:

9.1 As despesas decorrentes das compras, objeto do presente Convite, correrão a conta do Projeto/Atividade:

08.244.0006.2008 – Programação de Atividades com recursos do FMIS; no elemento de despesa: 44.905.2000000 – Equipamentos e Material Permanente.

10. DO CONTRATO:

10.1 As obrigações decorrentes da licitação a serem firmadas entre a Prefeitura e licitante vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

10.2 A Prefeitura convocará a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado. O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2018.

10.3 O prazo estipulado no item 10.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA;



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Comissão Permanente de Licitação

10.4 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive o preço, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11. OUTRAS INDICAÇÕES:

11.1 Aplicam-se a presente licitação as disposições da legislação pertinente, em especial as da Lei (Federal) nº 8.666/93, cujos termos o licitante declara estar de acordo na proposta que apresentar, e, ainda, o contido neste Convite.

11.2 Do recebimento do presente Convite dará recibo a empresa, aceitando implicitamente todas as condições nele impostas e, caso não apresente sua proposta no prazo marcado, será desclassificada, automaticamente, independentemente de notificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, em 26 de Março de 2018.

Cícero Jurandi de Araújo
Presidente da CPL

De acordo: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2018

RECIBO DE CONVITE Nº 002/2018

Recebemos o Convite nº 002/2018, datado de 26/03/2018 o qual, nos comprometemos a devolver ao Grupo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, devidamente preenchido no prazo marcado e de acordo com as exigências e condições gerais constantes no mesmo.

Objeto: O presente processo licitatório tem por finalidade receber proposta para:

- “Aquisição de Sofanetes Tubulares para a Capela Mortuária do município de Jateí-MS”.

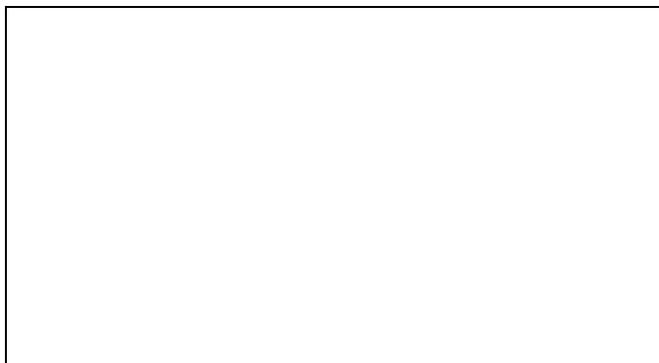
ENCERRAMENTO/APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 04/04/2018.

LOCAL/HORÁRIO DE ABERTURA: Secretaria de Administração na Prefeitura Municipal de Jateí – MS, na Av. Bernadete Santos Leite nº 382, às **08h00min**, nesta cidade.

Jateí/MS, em 26 de Março de 2018.

RECEBEMOS _____/_____2018.

Assinatura



CARIMBO – CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação



Carimbo – CNPJ

CARTA CONVITE Nº 002/2018.

ANEXO I

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ATO CONVOCATÓRIO E COM A LEGISLAÇÃO NELE INDICADA, PROPOMOS FORNECER A PROPOSTA EM ANEXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	V. UN.	V. TOTAL
1	Sofanete Tubular 01 lugar: Assento e encosto em espuma laminada, revestimento em couro ecológico, com detalhes em costuras duplas. Estrutura em tubo de aproximadamente 1'x1/2, parede de 2mm, pintura epóxi. Medidas aproximadas 0,60cm de comprimento, sendo: Assento 49 x 49. Encosto: 45 x 49.	04		
2	Sofanete Tubular 02 lugares: Assento e encosto em espuma laminada, revestimento em couro ecológico, com detalhes em costuras duplas. Estrutura em tubo de aproximadamente 1'x1/2, parede de 2mm, pintura epóxi. Medidas aproximadas 1,10m de comprimento.	02		
3	Sofanete Tubular 03 lugares: Assento e encosto em espuma laminada, revestimento em couro ecológico, com detalhes em costuras duplas. Estrutura em tubo de aproximadamente 1'x1/2, parede de 2mm, pintura epóxi. Medidas aproximadas 1,72m de comprimento.	10		
VALOR TOTAL				R\$

PRAZO DE ENTREGA: _____.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.



ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação

GARANTIA SE FOR O CASO:_____.

PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA:_____.

DECLARAÇÃO: Comprometemo-nos a fornecer as propostas acima descritas, observando a, qualidade nos materiais e especificações indicadas na proposta.

Local e data

Assinatura